

Decreto n.º 4937 de 02 de Junho de 2025.

Cria elementos de despesas em contas
no Quadro de Detalhamento da
Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, no uso de suas atribuições
legais,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica criado no Quadro de Detalhamento da Despesa do Município de São
Fidélis, os elementos de despesas abaixo discriminados, conforme anexo.

ANEXO

DOTAÇÃO	NATUREZA DE DESPESA	FICHA	DESCRIÇÃO DA FONTE	FONTE
1101.08.245.0326.2837.2837	335043	1463	IMPOSTO E TRANSF.	00
1101.08.122.0320.2834.2834	339030	1464	ROYALTIES ESTADUAL	08
2200.20.122.0032.2020.2020	339039	1465	ROYALTIES ESTADUAL	08
1201.12.361.0321.2057.2057	319004	1466	PRÉ-SAL	10
1401.10.301.0323.2132.2132	339030	1467	PRÉ-SAL	10
1201.12.361.0321.2844.2844	449052	1468	PROGRAMA ESCOLA – ETI	221
1201.12.361.0321.2844.2844	339030	1469	PROGRAMA ESCOLA – ETI	221
1201.12.361.0321.2844.2844	339039	1470	PROGRAMA ESCOLA – ETI	221
0204.24.131.0316.2006.2006	339036	1471	ROYALTIES FEDERAL	04
1105.08.122.0351.2828.2828	339036	1472	ROYALTIES FEDERAL	04
1600.09.122.0090.2108.2108	339093	1473	REC. PREVIDENCIÁRIO – EXECUTIVO	063

Art. 2º. -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

São Fidélis, 02 de Junho de 2025.

JOSE WILLIAN RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

